MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone 47-3543.0330
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA COFFEE BREAK

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

RIO DO OESTE
2026

SUMÁRIO

1 DA JUSTIFICATIVA 3
2 DO OBJETO E VALORES 4
3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS 8
4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9
5 PRAZOS DE VIGÊNCIA 10
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 10
7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11
8 PENALIDADES 11
9 DA GARANTIA 11
10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES 12
11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA 12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

1 DA JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios para coffee break atende ao princípio do interesse público, pois visa garantir o abastecimento contínuo e regular de todas as Secretarias e órgãos administrativos do Município de Rio do Oeste/SC para a realização de cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos institucionais. Esta garantia é essencial para a manutenção de um ambiente acolhedor, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e formativas, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, no bem-estar dos participantes e servidores, e na imagem institucional do Município.

1.2. A execução adequada de eventos institucionais exige logística especializada, gestão de suprimentos e conhecimento técnico sobre as especificações dos produtos, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a adequação dos itens oferecidos nos coffee breaks. A contratação de um fornecedor qualificado assegurará o correto abastecimento, a reposição tempestiva dos gêneros alimentícios e a qualidade dos produtos, mitigando riscos de desabastecimento que possam comprometer a realização de eventos programados, expor os participantes a produtos impróprios para consumo ou gerar situações de constrangimento institucional.

1.3. Com um fornecimento regular e confiável de gêneros alimentícios para coffee break, o Município terá condições de planejar e executar sua agenda de cursos, palestras, reuniões e assessoramentos com precisão e eficiência. Isso contribui para a otimização de recursos, a redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais e a padronização dos itens utilizados em todos os eventos promovidos pela administração municipal, garantindo uniformidade e qualidade aos participantes.

1.4. A garantia de insumos fundamentais para a realização de eventos institucionais, por meio de aquisição que assegure continuidade, qualidade e conformidade com as normas sanitárias e técnicas, está em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, promovendo assim a melhoria contínua da gestão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

administrativa municipal e o bem-estar de servidores, colaboradores e da população atendida nas atividades promovidas pelo Município.

2 DO OBJETO E VALORES

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break para atender os cursos com grupos, assessoramentos, palestras, reuniões e outros eventos organizados pelo Poder Executivo e Legislativo do município.

2.2 Planilha contendo a relação descritiva, quantitativa e valor máximo estimado:

LOTE 01 - MINI SALGADOS					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
1	Mini salgadinhos fritos: risoles, pasteizinhos (carne e frango), bolinha de queijo, coxinha (frango), enroladinho de salsicha	UN	23.500	R$ 1,75	R$ 41.125,00
2	Mini salgadinhos assados: folheado de queijo e presunto, folhado de frango, enroladinho de salsicha)	UN	5.800	R$ 2,49	R$ 14.442,00
3	Mini Pão de queijo - aproximadamente 15 gramas a unidade	UN	9.000	R$ 1,50	R$ 13.500,00
4	Mini churros tradicional frito, com recheio de doce de leite	UN	7.250	R$ 1,50	R$ 10.875,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 79.942,00**
LOTE 02 - SANDUÍCHES					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
5	Sanduíches com duas fatias de pão pullmann cortadas ao meio, com queijo e presunto.	UN	2.000	R$ 4,99	R$ 9.980,00
6	Sanduíche Natural - Com duas fatias de pão integral, tomate, alface, pepino, queijo e presunto.	UN	1.900	R$ 7,75	R$ 14.725,00
7	Sanduíche Natural - Com 3 fatias de pão integral e patê de frango.	UN	1.900	R$ 6,99	R$ 13.281,00
8	Hot Dog Assado, com queijo e salsicha - aproximadamente 150 gramas a unidade	UN	1.500	R$ 7,99	R$ 11.985,00
9	Pizza de no min. 25cm e no máx. 30cm de diâmetro. Sabores variados salgado e doce	UN	200	R$ 27,33	R$ 5.466,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

				Valor Total do Lote:	**R$ 55.437,00**
LOTE 03 - BOLO E SIMILARES					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
10	Nega Maluca com cobertura de chocolate - medindo aproximadamente 20 x 15 cm e com aproximadamente 500 gramas a unidade.	UN	300	R$ 18,84	R$ 5.652,00
11	Cuca sabores diversos - medindo aproximadamente 30 x 20 cm e com aproximadamente 700 gramas a unidade.	UN	1.000	R$ 17,35	R$ 17.350,00
12	Bolo inglês diversos sabores - aproximadamente 25 cm de diâmetro e 900 gramas a unidade.	UN	1.000	R$ 15,07	R$ 15.070,00
13	Bolo com recheio diversos sabores - prestígio, toalha felpuda, formigueiro, medindo aproximadamente 20 x 15 cm e com aproximadamente 700 gramas a unidade.	UN	90	R$ 35,66	R$ 3.209,40
14	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate - medindo aproximadamente 20 x 15 cm e com aproximadamente 500 gramas a unidade.	UN	300	R$ 18,84	R$ 5.652,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 46.933,40**
LOTE 04 - DOCES, BISCOITOS					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
15	Rosca de polvilho - Tradicional, aproximadamente 700 gramas a unidade.	UN	300	R$ 16,08	R$ 4.824,00
16	Pão Fatiado - 600 gramas a unidade	UN	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
17	Orelha de gato - pacote com 300 gramas cada.	PACOTE	100	R$ 13,47	R$ 1.347,00
18	Doce de Natal - pacote com 300 gramas cada.	PACOTE	300	R$ 16,10	R$ 4.830,00
19	Doces diversos sabores (nata, côco, araruta, amendoim), pacote com 300 gramas cada.	PACOTE	100	R$ 14,81	R$ 1.481,00
20	Massinha com cobertura de creme e farofa - aproximadamente 100 gramas a unidade.	UN	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
21	Biscoito Água e Sal - pacote com 400 gramas cada.	PACOTE	50	R$ 6,05	R$ 302,50
22	Biscoito Integral - pacote com 400 gramas cada.	PACOTE	50	R$ 6,12	R$ 306,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 18.370,50**
LOTE 05 - LASANHA / PASTELÃO E SIMILARES					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

23	Pão Picante - Travessa Grande, aproximadamente 3 Kg	UN	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
24	Lasanha de Frango ou Carne - Travessa Grande, aproximadamente 3 Kg	UN	50	R$ 139,33	R$ 6.966,50
25	Pastelão de frango ou Carne - Travessa Grande, aproximadamente 3 Kg	UN	50	R$ 139,33	R$ 6.966,50
				Valor Total do Lote:	**R$ 20.183,00**

LOTE 06 - ACHOCOLATADO E BEBIDA LÁCTEA

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
26	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML	UN	1.000	R$ 2,12	R$ 2.120,00
27	Bebida Láctea sabores diversos - Pacote 1 Litro	PACOTE	100	R$ 5,04	R$ 504,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 2.624,00**

LOTE 07 - BEBIDA QUENTE SERVIDA EM GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ, LEITE E CHOCOLATE)

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
28	Garrafa contendo 1 (um) litro de Café Preto Tradicional.	UN	300	R$ 18,99	R$ 5.697,00
29	Garrafa contendo 1 (um) litro de Café com Leite Tradicional	UN	300	R$ 19,93	R$ 5.979,00
30	Garrafa contendo 1 (um) litro de Chocolate Quente	UN	100	R$ 18,16	R$ 1.816,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 13.492,00**

LOTE 08 - CEREAL / ACHOCOLATADO

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
31	Cereal Matinal Fruit Rings - Embalagem 500 gramas	UN	50	R$ 16,17	R$ 808,50
32	Achocolatado em Pó - Embalagem com 800 gramas	UN	20	R$ 19,12	R$ 382,40
				Valor Total do Lote:	**R$ 1.190,90**

LOTE 09 - DOCES EM GERAL

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
33	Milho para pipoca de microondas, sabores diversos, embalagem com 100 gramas a unidade.	UN	30	R$ 8,10	R$ 243,00
34	Paçoca de amendoim em rolha, formato cilíndrico, embalagem com aproximadamente 250 gramas cada.	UN	200	R$ 13,07	R$ 2.614,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

35	Pé de moleque, embalagem com aproximadamente 190 gramas cada.	UN	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
36	Pipoca Doce, pacote com 10 unidades cada, aproximadamente 13 gramas a unidade.	PACOTE	150	R$ 6,25	R$ 937,50
37	Pipoca Salgada, pacote com 10 unidades cada, aproximadamente 13 gramas a unidade.	PACOTE	150	R$ 8,35	R$ 1.252,50
38	Balas - Pacote com aproximadamente 200 gramas cada	UN	300	R$ 7,32	R$ 2.196,00
39	Pirulitos - Pacote com aproximadamente 200 gramas cada	UN	1.000	R$ 7,32	R$ 7.320,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 17.263,00**

LOTE 10 - FRUTAS

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
40	BANANA CATURRA	KG	50	R$ 8,00	R$ 400,00
41	MAÇÃ FUGI	KG	50	R$ 9,30	R$ 465,00
42	MAMÃO FORMOSA	KG	50	R$ 13,37	R$ 668,50
43	LARANJA LIMA	KG	50	R$ 10,40	R$ 520,00
44	CAQUI	KG	50	R$ 15,30	R$ 765,00
45	MELANCIA	KG	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00
46	UVA	KG	200	R$ 15,37	R$ 3.074,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 7.372,50**

LOTE 11 - ÁGUA MINERAL

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
47	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500 ML	UN	6.500	R$ 1,95	R$ 12.675,00
48	CARGA DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, CONTENDO 20 LITROS, (SEM A EMBALAGEM)	UN	600	R$ 19,45	R$ 11.670,00
49	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	UN	3.500	R$ 2,10	R$ 7.350,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 31.695,00**

LOTE 12 - CAFÉ E AÇÚCAR

Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
50	AÇÚCAR BRANCO REFINADO PACOTE DE 5, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO:	UN	100	R$ 25,55	R$ 2.555,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

	SÓLIDO COR: BRANCA. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG				
51	Café em pó, torrado e moído. café puro: deverá ser composto exclusivamente por grãos de café. 100% arábica ou outra equivalente ou superior; ausência de defeitos: com no máximo 20% (vinte por cento) em peso de grãos com defeitos (pretos, verdes e/ou ardidos - pva), visando a ausência de grãos fermentados. para cafés gourmet/superior, a porcentagem deve ser menor, próxima de zero. torra: média ou média clara, uniforme, sem excesso de torrefação (evitar café extraforte, que pode mascarar defeitos). moagem: fina ou média. pureza: o café deve ser puro, sem quaisquer misturas ou adição de outros elementos (cascas, paus, cereais, etc.). A bebida resultante deve apresentar sabor suave, balanceado, com acidez agradável e aroma rico e complexo (notas frutadas, florais ou caramelizadas). a bebida não deve apresentar amargor excessivo ou adstringência. Não deverá ser ofertado produto que contenha a descrição "sabor café" ou "saborização" ou "saborizador" de café. Embalagem a vácuo, atóxica, limpa, íntegra, lacrado, sem violações, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras, sem ferrugem. acondicionados em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, devendo constar na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. acondicionados em pacotes vácuo puro de 500 gramas cada, com a presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade em peso. o produto	UN	1.000	R$ 35,90	R$ 35.900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

	não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto; Com selo de pureza ABIC ou laboratórios credenciados pela rede brasileira de laboratórios analíticos de saúde (habilitados pela vigilância sanitária).				
				Valor Total do Lote:	**R$ 38.455,00**
LOTE 13 - REFRIGERANTE					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
52	Refrigerante 2 Litros - Sabores Diversos	UN	1.000	R$ 9,49	R$ 9.490,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 9.490,00**
LOTE 14 - LEITE					
Item	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Un.	Valor Total
53	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK 01 LITRO.	UN	2.800	R$ 6,55	R$ 18.340,00
				Valor Total do Lote:	**R$ 18.340,00**
				Valor Geral dos Itens:	**R$ 360.788,30**

Observação: Para o item 51, poderá ser solicitado do licitante vencedor a apresentar amostras do produto para melhor avaliação da conformidade com as especificações técnicas, antes da homologação e assinatura do contrato ou outro equivalente.

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) Diretamente nos locais, cujos endereços serão citados na respectiva Ordem de Compra OC;

b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC de 48 (quarenta e oito) horas;

c) Deverá ser entregue no horário estipulado pela unidade requisitante;

d) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

mínimos pré-determinados;

3.2. Os prazos máximos de entrega serão definidos conforme a natureza dos produtos:

a) Produtos prontos para consumo (salgados, doces, bolos, pratos quentes e similares): até 4 (quatro) horas antes do evento agendado;

b) Produtos de estoque (água, café, açúcar, biscoitos, achocolatados, frutas, entre outros): até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. Os alimentos prontos deverão ser entregues na temperatura adequada para o consumo, acondicionados em recipientes térmicos ou similares, de modo a preservar suas características sensoriais e higiênico-sanitárias.

3.4 As alterações no pedido também deverão ser encaminhadas neste prazo, podendo ainda, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal a alteração dos itens, desde que realizada em tempo hábil à perfeita execução da entrega.

3.5 A Contratada deverá garantir que os produtos atendam às condições de validade, qualidade e integridade, sendo vedada a entrega de produtos com prazos inferiores a 1/3 do total de validade.

3.6 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá apresentar ao departamento solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) horas após o chamado, pedido de alteração de eventual produto, devido a alguma falta de estoque, desde que o produto seja previamente aprovado pela Administração.

3.7 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

3.7.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.7.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, em alguns minutos diretamente no ato da entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

3.8 Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta deverá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada.

3.9 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.10 A aceitação do produto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da assinatura, prorrogável por igual período, desde que atenda aos requisitos da Decisão n.° 913/2025 do TCE/SC.

5.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsto no Decreto Municipal n.° 3.086/2023, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, devendo ser observado o limite do quantitativo original.

5.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

9.2 A Vencedora deverá entregar produtos de boa aparência e qualidade satisfatória de acordo com a realidade mercadológica.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contenham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

10.2 Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, juntamente com o Alvará

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

sanitário emitido pela Vigilância sanitária, ou outro órgão competente;

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente.

BRUNO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb6f320c083598

Assinado digitalmente por:
BRUNO PESSATTI
Prefeito Municipal
24/11/2026 09:50:48